

**PODER EXECUTIVO
GOVERNO MUNICIPAL
ABADIA DE GOIÁS**

CNPJ nº 01.613.940/0001-19



DECRETO Nº 99/2021

DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe a nomeação do Superintendente da Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e inciso VI do artigo 77 da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a Lei nº 614/2016 que instituiu a Guarda Civil Municipal de Abadia de Goiás.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Senhor **JOSÉ GOMES DA SILVA FILHO**, SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021, conforme Lei 614/2016.

Art. 2º. A remuneração do Superintendente será o triplo do valor da FG estabelecida no anexo correspondente aos valores das FG, conforme artigo 63 e 65 da Lei 614/2016.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABADIA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 01 (primeiro) dia do mês de fevereiro de 2021.

WANDER BARBOSA DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Prefeitura Munic. de Abadia de Goiás
Certifico que o Presente ato foi
Publicado no Placar desta
Prefeitura. Nesta data:

Abadia de Goiás: 01/02/2021

Secretário de Administração